

SBS – XII CONGRESSO NACIONAL DE SOCIOLOGIA

GT – 5 ETNICIDADE E RAÇA

IMIGRAÇÃO E DIREITOS NA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

Marcelo Alario Ennes

IMIGRAÇÃO E DIREITOS NA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

Marcelo Alario Ennes¹

Introdução

Este estudo² foi motivado pelo interesse em conhecer as dimensões legais da presença de imigrantes na região noroeste paulista. Atraídos pelas oportunidades, ligados ao cultivo do café, à prática de comércio, à mascateação, fugindo da condição de colonos das zonas mais antigas do cultivo de café ou, ocupando-se na construção da ferrovia Noroeste do Brasil, italianos, espanhóis, portugueses, sírio-libaneses e japoneses se instalaram na região a partir do final do século XIX e participaram, ao lado de brasileiros dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e de outras regiões do Estado de São Paulo, da fundação e formação social, econômica e cultural de muitos dos atuais municípios da região, entre outros, São José do Rio Preto, Catanduva, Araçatuba, Monte Aprazível e Pereira Barreto .

Esse processo tem como pano de fundo, do ponto de vista político e ideológico, o debate e as ações, sobretudo, na esfera governamental, voltadas à afirmação da nacionalidade que, na maioria dos casos, implicava na restrição da entrada de imigrantes e da regulamentação de sua permanência. No Brasil, o debate sobre eugenia e a predominância da preocupação com o “branqueamento” do povo brasileiro como condição para colocar o Brasil entre as nações desenvolvidas, ganhou terreno nos meios intelectuais e políticos, meios que, muitas vezes, se sobrepunham, ou, se complementavam.

Por outro lado, não se pode esquecer de que a presença de imigrantes no Brasil, como de resto no mundo todo, está associada a fatores econômicos. No nosso caso, como se sabe, os imigrantes atendiam às necessidades relacionadas à escassez de mão-de-obra, em especial, para as lavouras de café. Em outros casos, como alguns dos ocorridos no sul do Brasil, a presença de imigrantes esteve associadas à colonização e à ocupação territorial.

¹ Doutor em Sociologia. UFSCar, IMES, UNICASTELO. m.ennes@uol.com.br.

² Parte de trabalho foi escrita com base na consulta de duas coleções de jornais publicados nas décadas de 1920 e 1930. Como era usual no período, os jornais escritos estavam diretamente ligados à partidos políticos e portanto, a análise de seu conteúdo precisa levar em consideração essa variável. Nosso os Jornais “A Notícia” de São José do Rio Preto e “A Cidade” de Monte Aprazível estiveram ligados ao Partido Republica Paulista até o final da década de 1920.

Por sua vez, a preocupação quanto ao fenômeno imigratório criaria um conjunto de leis em vários países e daria origem a alguns eventos internacionais como, por exemplo, a “Conferência Internacional de Emigração e Imigração de Roma” em 1924 (REVORÊDO, 1934, p. 21). No Brasil fizeram-se sentir, de maneira mais marcante, as mudanças e inovações legais ocorridas nos Estados Unidos, em especial, as relacionadas a “ações assimilacionistas” e as que discriminavam os imigrantes com base em sua origem. Nesse sentido, o fechamento das portas dos EUA à imigração japonesa teve forte repercussão no Brasil.

A imigração para os Estados Unidos passaria por uma redefinição crucial no início da década de 1920. Essa mudança está associada a inúmeros fatores como os desdobramentos econômicos do fim da Primeira Guerra Mundial e a ascensão do nacionalismo americano. Ou ainda, segundo Revorêdo³:

I – Imposições das Trade Unions (associações de operários americanos), descontentes com a competição com o braço estrangeiro; II – saturação de imigrantes; III – decréscimo de natalidade nas famílias ‘100% americanas; IV – preconceitos de raça; V – crise de assimilação. (1934, p. 123)

A preocupação com a afirmação da nacionalidade brasileira associada à preocupação de branqueamento da população, de um lado, e, de outro, à importância econômica dos imigrantes estabeleceram os parâmetros para um debate travado por legisladores que, por meio de projetos de leis, ou mesmo de legislação específica, se confrontavam e, ora procuravam restringir a entrada de imigrantes, na medida que representavam uma ameaça à formação de nossa identidade nacional, ora defendiam sua presença no país como condição para o desenvolvimento econômico.

Nos anos compreendidos entre a primeira (1891) e a segunda (1934) Constituição republicana brasileira esse debate ocupou parte considerável das preocupações dos legisladores, ora defendendo a imigração, baseado em sua importância econômica, ora atacando-a como risco à nossa identidade. Não deixaram de surgir posições, que poderiam ser chamadas de conciliadoras, pois procuram compatibilizar esses dois extremos por meio, principalmente, da defesa de restrições para apenas alguns grupos de imigrantes.

Como esse debate repercutiu na região noroeste paulista e, como as autoridades e interesses locais influenciariam as discussões sobre a presença de

³ Julio de Revorêdo, advogado paulista, em a “Imigração” defendia a entrada de imigrantes condicionada a seu direcionamento para agricultura. Criticou a influência americana sobre a legislação brasileira e, sobretudo,

imigrantes no Brasil? Não foram poucas as vezes que a presença de imigrantes na região serviu de exemplos e de munição tanto aos favoráveis, quanto aos adversários de uma política imigratória não discriminatória. A instalação da colônia de japoneses no atual município de Pereira Barreto serviria de pano de fundo para os debates na Assembléia Nacional Constituinte de 1934 representados, de um lado, por Antonio Tavares de Almeida, que exercera a função de advogado da Companhia japonesa de colonização e, de outro, por um deputado Constituinte de São José do Rio Preto, Theotônio Monteiro de Barros, crítico da presença de japoneses na região, em especial, da forma em que se organizaram econômica e socialmente.

Esse trabalho procura, assim, contribuir para a compreensão de uma das dimensões do processo imigratório no Brasil, ao explorar as dimensões legais das relações entre imigrantes e brasileiros, que expunham, aos mesmos, concepções de direitos e de identidade nacional.

IMIGRAÇÃO, CIÊNCIA E POLÍTICA

O final do século XIX e o início do século XX foram marcados por forte movimento de afirmação da nacionalidade, processo profundamente ligado às transformações sociais e econômicas engendradas pela Revolução Industrial, pela Unificação Italiana (1861), e Alemã (1871), pela Reforma Meiji no Japão(1868), pela expansão do Imperialismo e a conseqüente partilha da África e Ásia pelas velhas e novas potências européias. As transformações econômicas e tecnológicas foram acompanhadas de formulações político-ideológicas e, também, científicas, sobre raça. Assim, de Darwin a Comte, passando por Tylor e Morgan, vimos o surgimento de teorias que explicavam e justificavam o domínio econômico de nações européias sobre as demais regiões do planeta.

Eram teorias eurocentristas que defendiam a superioridade dos povos europeus. É verdade que os europeus não ficariam sozinhos nessa corrida pela afirmação de sua superioridade. Os japoneses, após as transformações políticas e econômicas que os levariam à economia de mercado, logo desenvolveram sua própria teoria de superioridade alentada por acontecimentos recentes como as vitórias nas guerras Sino-

a incorporação da regulamentação da imigração pela Constituição Federal de 1934, em especial por meio do parágrafo 6º do artigo 121 .

Japonesa (1894-1895) e contra a Rússia (1905). Não há como deixar de associar a escalada desse nacionalismo à eclosão da Primeira Guerra Mundial e, mais tarde com à ascensão e consolidação do nazi-facismo.

Nos Estados Unidos, nação que até o final do século XIX foi o grande pólo de atração de imigrantes europeus e asiáticos, começa a tomar forma uma postura de defesa do “modo americano de vida”, que era, se não, outra coisa, que a tradução para um esforço de afirmação de sua identidade nacional. Nesse contexto, muitos grupos de imigrantes que, até pouco tempo atrás, apareciam como elementos constituidores do povo americano, passam a ser alvos de restrições legais tanto para sua entrada, quanto para a permanência no país.

Observa-se, assim, uma forte tendência de afirmação da nacionalidade, em grande parte inspirada pelo evolucionismo, pela idéia de pureza racial, idéias muitas vezes avalizadas pelo discurso e pela argumentação científica.

Peter Gay (2001) chama atenção para a importância da ciência para “sustentar” a auto-imagem super valorizada que os europeus nutriam sobre si mesmos:

Mas as razões mais interessantes que o século XIX apresentou para alimentar o narcisismo coletivo eram modernas. O século apresentou o que chamava de explicações científicas para odiar ou desprezar os estrangeiros. O que acabou para dominar tais explicações para a agressividade foi o argumento da raça. (GAY, 2001, p. 77)

Esse clima se mantém, pelo menos, até as décadas de 1920 e 1930. Na região noroeste paulista, nos jornais “A Notícia” e “A Cidade” são publicadas seguidamente notícias sobre conflitos internacionais, muitos deles envolvendo países de origem dos imigrantes.

No Brasil as coisas não seriam muito diferentes. Após várias décadas da independência, o futuro do país e seu lugar entre as nações mais desenvolvidas passavam, entre outras, pela preocupação com a definição do caráter do povo brasileiro, o que estava, intimamente ligado às suas raízes raciais.

O período que se seguiu à abolição da escravidão, ao invés de se caracterizar por um ambiente de liberdade e de respeito à diversidade, foi marcado pela disseminação de um conceito de raça fortemente impregnado pelas ciências biológicas (SCHWARCZ, 2002, p. 42)

Assim diante da promessa de igualdade jurídica, a resposta foi a comprovação científica da desigualdade natural entre os homens, ao lado da manutenção peremptória do liberalismo, tal como foi exaltado pela nova República de 1889. (idem)

Nesse ambiente intelectual, fortemente marcado pelo evolucionismo e pelo positivismo, não tardaram as defesas do branqueamento do povo brasileiro, como um caminho seguro para colocar o Brasil rumo a sua posição de destaque no cenário internacional

Alicerçados por um conjunto de doutrinas importadas da Europa, inspiradas sobretudo por Darwin e Tylor, precursores do darwinismo social, autores brasileiros, no caso médicos, como Silvio Romero no Recife, Nina Rodrigues na Bahia e João Francisco Lacerda no Rio de Janeiro desenvolviam teses que impregnariam o imaginário social e político brasileiro dos próximos trinta anos.

A imigração entrava na pauta desse debate, defendida como condição para o branqueamento, quando se fala de europeus; ou ao contrário, combatida, no caso de imigrantes asiáticos e africanos, como fator de agravamento de nossa formação racial.

Todas essas justificativas científicas e posicionamentos políticos repercutiram no plano legal, isto é, orientaram o posicionamento de legisladores e estabeleceram os parâmetros para um debate que ganharia dimensões legais.

A Proclamação da República viria trazer algumas mudanças quanto à presença de imigrantes no Brasil. A começar pelo processo de naturalização previsto na Constituição de 1891, que daria início a um período que se encerraria com a constituição de 1934

A mudança da legislação americana no início da década de 1920 influenciaria decisivamente o debate político sobre a imigração no Brasil. Nota-se que as propostas de restrições à entrada de estrangeiros no Brasil na condição de imigrantes não atingia de maneira uniforme a todas as origens. Na verdade, como se viu, as maiores preocupações referiam-se à contribuição dos imigrantes ao branqueamento e ao equistamento. Atingia, assim, em especial africanos e asiáticos.

Em 1920, em Minas Gerais, o Deputado Fidélis Reis criticava duramente a imigração japonesa sob o argumento de que era um problema insolúvel

. [...] se o japonês se cruza com o nacional, vamos ter um mal irremediável – o mestiço; se não se cruza, teremos outro inconveniente – o de ficar constituindo uma ameaça perigosa para o futuro.’ (apud, LEÃO NETO, 1990, p. 35)

Três anos mais tarde, como Deputado Federal, Fidélis Reis elabora um projeto de lei com objetivo de restringir a entrada de “colonos da raça preta no Brasil...” por meio de cota de 5% das pessoas dessas origens já residentes no Brasil. Segundo Leão Neto (1990), o projeto de Fidelis Reis ganhou simpatia de outros parlamentares,

como de João de Faria, mas não chegou a ser aprovado sob a forma de lei. Os argumentos fundamentavam-se sobre aspectos culturais e, também, sobre, a então, escalada do militarismo no Japão, ambos eram vistos como ameaça a nossa nacionalidade. (LEÃO NETO, 1990, p. 36).

Fora da arena legislativa, essas idéias ganharam respaldo daqueles favoráveis ao branqueamento do brasileiro. De acordo com Leão Neto essas formulações teriam sido avalizadas cientificamente por pensadores como Oliveira Vianna. (idem)

Quadro 1 – Legislação sobre imigração no Brasil – 1891 a 1934

Lei	Ano	Assunto
Art. 35 § 20 Constituição	1891	Entrada de imigrantes
Art. 72 § 10 Constituição	1891	Entrada de imigrantes
Art. 128 § 2º Constituição	1891	Entrada de imigrantes
Art. 33 § 10 Ante-projeto Constituição	1933	Entrada de imigrantes
Art. 121, § 6º Constituição	1934	Entrada de imigrantes
Art. 161 Ate-projeto Constituição	1934	Entrada de imigrantes
Decreto 4247	1921	Entrada de imigrantes
Decreto 16.761	1924	Entrada de imigrantes
Decreto 20.917	1932	Entrada de imigrantes
Emenda Miguel Couto	1930	Proibia a imigração africana e limitava a asiática a 5%
Decreto 19.428	1930	Entrada de imigrantes
Decreto 22.430	1933	Estabelece competência privativa da Assembléia para legislar sobre questões de imigração
Emenda Xavier de Oliveira	1933	Proibia, para efeito de residência, africanos e asiáticos
Substitutivo	1934	Estabelece competência privativa do executivo para legislar sobre questões de imigração
Emenda Levy Carneiro	1934	Proibia a imigração africana e restringia a asiática a 2%
Decreto 24.258	1934	
Emenda Arthur Neiva	1934	Restringia a imigração aos brancos. Proibia a concentração de imigrantes no país

Fonte: Revoredo (1934) e Leão Neto (1990.)

A evolução da legislação aponta para uma preocupação gradativa com controle da imigração. Nota-se que, após um período de mais de trinta anos, a emenda Arthur Neiva parece pretender por fim, por meio da “positivação” do debate sobre o branqueamento e do risco de enquistamento, no ingresso de novas levas de imigrantes asiáticos e africanos no Brasil. A referência à concentração de imigrantes expressava

uma preocupação que vinha tomando forma com a gradativa transformação do Japão numa potência militar. Nos jornais consultados, em especial, “A Notícia” de São José do Rio Preto, entre as notícias internacionais, encontra-se um grande número de reportagens sobre conflitos e militarização nipônica.

Como se vê a década de 1920 foi marcada pelo debate sobre a criação de cotas para a entrada de novas levas de imigrantes, debate que resultaria em legislação específica no início dos anos de 1930. No entanto, a criação de cotas parece não ter tido resultado imediato já que, um ano depois da criação da lei, o número de imigrantes japoneses que entraram no Brasil foi muito superior ao percentual estabelecido (LEÃO NETO, 1990, p. 52/53). Esse fato repercutiria no Congresso Nacional Constituinte e a imigração japonesa seria tema de debates acirrados.

Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, ocorreriam alguns debates acirrados sobre a imigração. No dia 20 de janeiro de 1934, Moraes de Andrade faz a defesa da imigração japonesa para o Brasil. O deputado trabalhava, ao lado de outros advogados, inclusive Antonio Tavares de Almeida, para a Sociedade de Colonizadora do Brasil, empresa japonesa que implantara o empreendimento que daria origem à cidade de Pereira Barreto. Nessa ocasião, Moraes de Andrade polemizaria com Theotônio Monteiro de Barros, deputado paulista residente em São José do Rio Preto, em torno da imigração japonesa na região.

No momento em que Moraes de Andrade expunha a atuação dos japoneses no trabalho de desmatamento e ocupação da região, Theotônio Monteiro de Barros faz um aparte:

V.Ex. sabe quem derrubou as florestas? Foi o nacional. São levas de baianos que, em regra, vêm para a floresta; esses é que vão para as zonas insalubres e apanham maleitas. Depois de estar tudo desbravado, com a colaboração do paulista é que o japonês vem. O serviço bruto é feito pelo nacional.

Moraes de Andrade: Com que autoridade V.Ex. faz esta afirmação?

Theotônio Monteiro dos Santos: Porque tenho visto e com a autoridade igual à de V. Ex..

Moraes de Andrade: Afirmando que não é verdade. Nas zonas da Alta Sorocabana, Alta Araraquarense e na Noroeste, não é verdade porque nas Fazendas Tietê, Aliança, Rodolfo Miranda e Bastos foram os japoneses, muitos dos quais colonos de clientes meus, que desbravaram a terra até então quase absolutamente inculta [...]

Theotônio Monteiro de Barros: Não diga isso. Vivo nas pontas dos trilhos da Araraquarense.

Moraes de Andrade: V. Ex. vive em Rio Preto. Isso de pontas de trilhos da Araraquarense é figura de retórica. Léguas e léguas, adiante de Rio Preto, estão fazendas de clientes meus, numa das quais V.Ex. mesmo veio dizer aqui da tribuna, que encontrara formado um patrimônio, um

núcleo de população, em lugar onde, absolutamente, não havia brasileiro nenhum [...]

[...]

Artur Neiva: Posso dizer ao nobre orador que na própria Colônia de Registro, tive oportunidade de ver brasileiros derrubando matas.

Morais de Andrade: Não nego que alguns trabalhem. O depoimento do nobre representante pela Bahia vem provar que o japonês não é absolutamente exclusivista. Não se separa do brasileiro; ao contrário, une-se a ele [...]"

Dessa discussão saiu vencedora a parte contrária à imigração japonesa e o resultado parece ter se materializado nos parágrafos 6º e 7º do art. 121 da Constituição Federal de 1934:

§ 6º - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinqüenta anos.

§ 7º - É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena (BRASIL, 1934)

É importante notar que esses parágrafos foram inseridos dentro de um artigo que tratava das condições de trabalho, proteção social do trabalhador e dos interesses econômicos do Brasil. A combinação desses vários elementos revela a preocupação dos legisladores em garantir o abastecimento de mão de obra, sem ameaçar o trabalhador e a soberania nacionais.

O trabalho de Boris Fausto(1995), por sua vez, nos permite observar que as relações dos imigrantes com a política eram menos unilaterais do que se possa supor de início. Isto é, os imigrantes não são apenas objeto da ação dos legisladores e das leis, são, muitas vezes, protagonistas no campo político⁴.

Se isso desfaz uma falsa idéia de vítimas irremediáveis, não pode nos iludir com uma pretensa ausência de diferenças econômicas e políticas que, a despeito da origem comum, diferenciava internamente os grupos de imigrantes. Assim se é possível falar em aproximação e mesmo arregimentação de imigrantes para os quadros partidários da época, também não é errado dizer que, muitas vezes, os imigrantes foram alvos de leis discriminatórias e cerceadoras.

⁴ Esse processo também foi estudado sistematicamente em TRUZZI, Oswaldo. *De mascates a doutores*. Sírios e libaneses em São Paulo. São Paulo: Editora Sumaré, 1992 e TRUZZI, Oswaldo. *Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo*. São Paulo: Hucitec, 1997.

[...] as relações entre a oligarquia paulista e os imigrantes foram bem mais complexas [...] Certamente não havia nenhum entusiasmo em abrir os postos mais altos da administração do Estado e de representação política aos imigrantes. Mas, ao mesmo tempo, convinha contar com eles como eleitores, cabos eleitorais e dirigentes partidários na esfera local etc.(FAUSTO, 1995. p. 11)

No Estado de São Paulo as disputas políticas na década de 1920 entre o Partido Democrático e o Partido Republicano Paulista passavam pelas diferenças com que cada um tratava os imigrantes e de sua proximidade com o poder.

Se por um lado o PRP, com o objetivo de ampliar sua base de sustentação política, buscou aliar-se à burguesia imigrante ascendente (FAUSTO, 1995 p. 20); por outro, no Partido Democrático, grupos ilustrados ganhariam terreno com um discurso ultranacionalista e restritivo aos imigrantes. (FAUSTO, 1995, p. 22)

As diferenças ideológicas e políticas em relação aos imigrantes desses dois importantes partidos políticos paulistas, do início do século, tendiam a se diluir quando se tratava do interior do Estado.

Apesar das idéias xenofóbicas expressas nas páginas do *Diário Nacional* e nas declarações de líderes democráticos e nas declarações dos democráticos como Waldemar Ferreira, não havia um abismo entre o partido e os imigrantes. Maria Lígia Coelho Prado, em significativo estudo sobre o PD, relaciona exemplos de adesão de estrangeiros de seus descendentes ao partido, em cidades como Mirassol, Nova Odessa e Botucatu e Sertãozinho. (FAUSTO, 1995, p. 23)

Por sua vez, as dimensões políticas e legais das relações entre imigrantes e brasileiros na região noroeste paulista precisam ser compreendidas, antes de tudo, com base nas fontes de pesquisa. O fato de termos, até o momento, nos restringido a dois jornais ligados ao Partido Republicano Paulista, pode ter limitado o universo das relações em estudo. De qualquer maneira a presença de imigrantes na região não aparece com a mesma dramaticidade observada nos planos estadual e federal. Ao contrário, as relações entre brasileiros e imigrantes parecem ser bastante amistosas, pelo menos aos olhos daqueles que escreviam e editavam os Jornais “A Cidade” e “A Notícia”.

A seguir detalharemos alguns aspectos históricos que nos ajuda a compreender melhor a presença e o debate político e legal sobre a presença de imigrantes na região.

IMIGRAÇÃO PARA A REGIÃO NOROESTE PAULISTA

Como já dissemos, a chegada dos imigrantes na região noroeste paulista confunde-se, em grande parte, com a dos pioneiros,

Quando a cidade começa, alguns sírios já dominavam o comércio e uns poucos italianos praticavam, no artesanato, manufatura primária.” (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p.168)

E ainda:

Foi o sírio, chamado entre nós de turco, o primeiro elemento estrangeiro a penetrar em Rio Preto. A cidade amanhecia naquela vilazinha, que em 1898 não possuía mais de 120 fogos para menos de 1.000 habitantes, e já o sírio estava dono de seu comércio. (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p. 171)

Segundo Tavares de Almeida de 12 estabelecimentos existentes em São José do Rio Preto em 1894, 8 eram de propriedade de imigrantes. Além disso, havia,

mascates visitando todas as fazendas, indo a todos recantos, farejando todas as casas, na oferta reiterada das quinquilharias e retalhos do seu baú. Negociantes hábeis, sobretudo os ambulantes, cuja influência na vida do sertão paulista pode ser contada numa página interessante de história, venceram facilmente a concorrência nacional.

Como se vê os imigrantes estão na região desde o início de sua incorporação à economia nacional ao lado de paulistas de outras regiões do estado, mineiros, baianos e pernambucanos. Na realidade, em alguns casos, como de Pereira Barreto, os imigrantes chegaram antes dos brasileiros ao implantar um empreendimento de colonização japonesa (ENNES, 2001)

Foram três os principais fatores de atração do mais tradicional, atividade de colono nas fazendas de café, ao mais singular, implantação de um empreendimento de colonização, passando pela construção da estrada de Ferro, Noroeste do Brasil

A partir do levantamento feito nos dois jornais da Região das décadas de 1920 e 1930 pode-se constatar a presença dos imigrantes, ainda que de maneira indireta, pois há poucos registros que trazem imigrantes no centro dos acontecimentos. Apesar disso, nas páginas dos jornais os imigrantes podem ser percebidos de diferentes modos e em diferentes condições.

No jornal “A Notícia” de São José do Rio Preto, especialmente nos anos 1920, há inúmeros anúncios de consulados disponibilizando seus serviços a seus cidadãos. O jornal também registra várias visitas de membros do corpo diplomático à cidade, o que revela a manutenção de vínculos institucionais dos imigrantes com os países de origem.

Além desses, há registros de outras formas de expressão da nacionalidade de imigrantes na região. Entre os italianos verifica-se o anúncio de datas comemorativas como a do aniversário do Rei Italiano e do ingresso do país na Guerra Mundial, além de inúmeras convocações para as reuniões de uma associação que reunia imigrantes daquela nacionalidade. Essa última prática também era bastante comum aos Sírios que utilizavam o Jornal para publicar os editais de convocação das reuniões de sua associação.

A importância econômica dos imigrantes na região pode ser ilustrada pela quantidade de anúncios publicitários nos jornais, bem como, no início dos anos de 1930, dos pedidos de falência. Antes da falência, no entanto, como indica Tavares de Almeida (1940) o imigrante assume aos poucos a condição de proprietário e produtor rural

A lavoura cafeeira, a que a estrada de ferro veio trazer alento, valorizando as terras que, em grande parte, pela mágica judiciária dos processos divisórios, fugiram do domínio dos primitivos posseiros para o dos advogados, engenheiros e capitalistas, trouxe o imigrante, colono, meheiro, que logo se fez sitiante. A migração nacional, àquele tempo, iniciativa do próprio trabalhador, era desprezível. O estrangeiro avultou na entrada e com a experiência que trazia da zona velha sobrepujou o mineiro e o baiano, aos quais ficaram os árduos trabalhos das derrubadas. (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p. 174)

Percebe-se que além de fixar-se, praticamente, ao mesmo tempo em que o pioneiro brasileiro, o imigrante ascende socialmente da condição de colono para sitiante, tornando-se o patrão do migrante, em geral, de origem nordestina.

A importância econômica dos imigrantes na região é ainda registrada por meio de artigos e reportagens que expõem dados e informações sobre a participação de imigrantes nas atividades produtivas. O redator gerente do Jornal “A Cidade”, após uma visita a Novo Oriente, atual município de Pereira Barreto, ocasião em que foi acompanhar a apuração de um crime, tema que retomaremos logo a seguir, relata, surpreso e entusiasmado o que encontrou no local:

[...] comércio promissor, olarias, produção de seda, algodão, hospital”. Compara essa estrutura à de Monte Aprazível, sede comarca e conclui que em alguns aspectos está aquém do que viu em Novo Oriente. (A CIDADE, 29/04/1934).⁵

Uma outra evidência que sugere, ainda que de maneira indireta, a presença dos imigrantes na região, são reportagens sobre crimes, em particular, homicídios. Esses crimes, muitas vezes, ocorriam envolvendo pessoas da mesma nacionalidade e, outras, de nacionalidades diferentes. (A NOTÍCIA, 3/10/33).

⁵ Talvez em decorrência da importância econômica dos imigrantes, eram publicados anúncios sobre o desembarque de imigrantes no porto de Santos (A NOTÍCIA, 3/2/1933).

Ainda, por meio dos Jornais, é possível verificar outras situações nas quais buscavam expressar que as relações entre brasileiros e imigrantes eram cordiais e amistosas. Para ilustrar encontram-se reportagens sobre competições (A NOTÍCIA, 9/9/1933), trocas de presentes entre brasileiros e japoneses e, no caso dos italianos, destaca-se um episódio da encomenda de um retrato de Rui Barbosa a um pintor italiano famoso na época para ser fixado na sede da associação em São José do Rio Preto.

Há, no entanto, uma outra passagem bastante interessante que revela essa proximidade. No Jornal “A Cidade” foram publicados os nomes de pessoas que contribuíram com dinheiro para a Revolução Constitucionalista de 1932, entre esses destacam-se as importantes doações de Sírios e Espanhóis de Monte Aprazível. Entre as doações de várias origens em dinheiro ou em mercadorias, o jornal publicou uma relação da Colônia Sírio Libanesa e Espanhola que teriam contribuído, respectivamente, com os seguintes valores 2:350\$000 (34 contribuições, máxima 200\$ e mínima, 10\$) e 236\$0000 (47 contribuições, máxima 100\$ e mínima, 5\$) e de vários membros da colônia espanhola que fizeram contribuições de mercadorias (A cidade – 07/08/1932 p. 04 e republicada em 14/08/1932. p.2)

O DEBATE LOCAL

Até o momento podemos verificar no plano nacional e estadual um intenso debate sobre a imigração que expunha as preocupações, tanto dos que eram contrários, quanto dos que eram favoráveis, à competição com a mão-de-obra nacional e, principalmente, com a discussão sobre a identidade e segurança nacional; já no plano local havia mais indícios de aceitação da presença de imigrantes. Essa é uma das dimensões da realidade local. Havia, também, espaço para dissensões e conflitos entre imigrantes e brasileiros. Essas relações expressaram-se concretamente por meio de debates, enfrentamentos políticos e, em alguns casos físicos.

Em 1919 é publicado no Jornal “O município” um artigo cujo autor reclama a atenção do governo brasileiro sobre a situação do nordeste, atingido pela seca e pela fome. Sugere que o governo do Estado dedique áreas devolutas da região noroeste para abrigar migrantes nordestinos ao invés de incentivar a imigração estrangeira: *“São Paulo já favoreceu a imigração italiana, espanhola e japonesa, parece ser justo fomentar agora a brasileira.”* (O MUNICÍPIO, 11/09/1919)

Esse suposto favorecimento em relação aos imigrantes pelo governo do Estado, parece ter existido, em alguns casos, também, entre proprietários rurais e fazendeiros. Entre os anos de 1927 e 1928, há inúmeros anúncios do fazendeiro Jonas Alves de Mello⁶ que dizia querer contratar colonos, de “preferência portugueses”, para uma empreita de desmatamento. Não foi possível verificar se o fazendeiro obteve êxito e conseguiu contratar seus colonos “imigrantes”, mas o fato é indicativo da preferência por trabalhadores estrangeiros.

No texto de Tavares de Almeida (1940), em específico no capítulo “Assimilação Política” de seu livro do “O oeste paulista”, encontramos alguns registros de relações entre imigrantes e brasileiros marcadas pelo conflito e pela imposição da “ordem nacional” sobre os imigrantes. O capítulo começa com a constatação de que a assimilação não teve o mesmo êxito no campo político quando comparada ao campo sócio-cultural.

O imigrante nacionalizado muito difícil será um bom cidadão sob o ponto de vista patriótico. Pode haver nele ótimo elemento de trabalho e construção, nunca porém, as suas reações se uniformizaram, em política, com as do nacional. (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p. 165)

Para ilustrar essa situação recorreremos a dois episódios recuperados pelo autor: o primeiro refere-se à rusga do então subdelegado de Rio Preto, quando ainda era distrito de Jaboticabal em 1891, com o pároco local, o português José Bento da Costa.

Reverendíssimo senhor. Em observação ao Decreto n. 181, art. 108 promulgado pelo § 4º do art. 72 de nossa Constituição e nas Disposições Transitórias da Constituição do Estado, art. 90, proíbo desde já o casamento e cerimônias religiosas antes de depois do casamento civil sem vossa reverendíssima mostrar que já foi revogado o art. 108 do Decreto acima citado. Portanto como respeitador das leis e fazer respeitar punindo com o rigor da lei, deve deixar vossa reverendíssima de praticar aos ignorantes que o casamento civil é casamento de cachorro assim *ofendendo nossas leis e desmoralizando os povos*. Senhor Reverendíssimo Vigário José Bento da Costa. Do Subdelegado de Polícia João Bernardino de Seixas Ribeiro. Em 13 de junho de 1891. (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p. 170).

Fica clara a sobreposição de dois pontos de enfrentamento: a nacionalidade e a disputa entre o poder laico e o religioso. O fato é que o subdelegado acusa o vigário português de não observar a constituição e as leis brasileiras. A condição de estrangeiro e a recusa em seguir as novas normas relacionadas ao casamento, definidas pela constituição republicana de 1891, são as razões de um conflito entre o nacional/poder laico vs. o estrangeiro/poder religioso.

⁶ Esse mesmo fazendeiro negociaria cerca de 47000 alqueires com a empresa japonesa Companhia Colonizadora do Brasil (BRATAC), área na qual seria instalada no final de 1928 o empreendimento de colonização que daria origem ao município

O segundo caso refere-se aos comerciantes sírio-libaneses. A forte presença no comércio, da já então sede do município de São José do Rio Preto, provocava, ao que parece, desconfiança e, por assim dizer, ciúmes de brasileiros. A presença de estrangeiros à frente de negócios prósperos causa incômodo aos brasileiros que sentiam preteridos e desrepeitados quando presenciavam diálogos de donos e funcionários no idioma de origem.

Essa desconfiança e incômodo foram traduzidos em 1906 sob a forma de um Projeto de Lei do então vereador Porfírio Pimentel nos seguintes termos:

A bem popular e bem do governo municipal desta cidade:

1º) – Todos negociantes árabes e turcos desta cidade não poderão continuar no comércio deste município sem ter um goarda livro que seja brasileiro dentro de 30 dias depois de avisado no fim de 30 dias os que não tiver o goarda livro ô escriturário brasileiro, incorra na multa de 500\$000 e não poderá negociar.

2º) – Todos turcos que falar na língua turca perto de um brasileiro por cada vez que fallar multa de 10\$000 para na boca do cofre municipal. Todo brasileiro que ouvir elles fallando e der parte ao fiscal multa de 10\$000. (TAVARES DE ALMEIDA, 1940, p. 173)

O projeto não foi aprovado e, por não ter acesso às atas da Câmara municipal do período, não foi possível acompanhar e analisar o possível debate que possa ter suscitado na Câmara Municipal e em sua Comissão de Justiça.

De qualquer maneira, tanto a determinação do Sub-delegado, quanto o projeto de Lei do vereador que deseja impor restrições às relações pessoais e econômicas dos imigrantes sírio-libaneses sugerem que, se as dissensões entre brasileiros e imigrantes não foram positivadas na forma de lei, elas existiam e denunciam que, mesmo na esfera local, ao lado das relações de cordialidade e respeito mútuo, havia espaço para disputas e confrontos.

Há outras situações que revelam relações de alteridade. Em meados da década de 1920, diante da ascensão do fascismo na Itália, migrantes italianos, ao que tudo indica, organizados em torno da Associação, iniciaram uma campanha de divulgação do fascismo que implicava no resgate das tradições italianas e na “veneração” de seu líder, Benito Mussolini. Parte das atividades da associação pode ser verificada nas páginas do Jornal “A Notícia” de Rio Preto que servia de meio para divulgação dos acontecimentos na Itália, dos ideais fascistas, bem como da figura de seu líder. Algumas edições do periódico trouxeram estampada em suas páginas “Os deveres dos fascistas que viviam em países estrangeiros”. O jornal também noticiou a presença e as atividades

de autoridades fascistas italianas na cidade. Algumas convocações e artigos chegaram a ser publicado em italiano.

Até onde investigamos não se sabe se o fato do jornal publicar essas “matérias” indicaria alguma simpatia de seus proprietários ao movimento italiano. Mas, é mais provável que, de uma maneira geral, o fascismo, até aquele momento, não representava perigo à identidade e à segurança nacional. Seja como for, no final da década de 1920, ocorre uma reviravolta e o espaço dos fascistas riopretenses no jornal desaparece.

Nesses mesmos anos, ocorreria um novo conflito, agora envolvendo a colônia espanhola de Monte Aprazível. O episódio transcorreu em 1928 com a organização, pela colônia espanhola, das homenagens a São Jorge.

Suposto desentendimento entre a colônia espanhola e brasileiros em torno dos festejos em homenagem a São Jorge “O trecho aproveitado para infame exploração, foi a nota final boletim, dizendo que, em benefício da Festa, a colônia espanhola dará banquete para o qual cada um de seus membros contribuirá com uma certa quantia. Ora o boletim acrescenta que para esse banquete haverá convidados de honra, e é claro que se is espanhóis são quem paga o banquete não eles os convidados e, muito embora lá não se diga expressamente, é fácil subentender-se que esses convidados sejam brasileiros – dignos e honrados. Certamente o auto do artigo não recebeu tal convite, mas lá porque ele não seja convidado, não se pode concluir que o Brasil tenha sido insultado...” Ramon Vasquez (Neves). (A CIDADE 7/10/1928)

Esse acontecimento parece somar-se a uma disputa política entre o PRP e o PD. O pano de fundo é a discussão sobre nacionalismo e pretexto é o banquete oferecido pela colônia espanhola. Os supostos políticos do PD acusavam os membros da colônia e seus aliados, ligados ao PRP e, também, o Jornal “A Cidade” de ferirem o nacionalismo, de aliarem-se a estrangeiros e de cederem cargos administrativos e postos dentro de estruturas partidárias a estrangeiros e seus filhos.

Por sua vez, tudo indica que a presença dos imigrantes à frente de negócios e em atividades políticas e administrativas criou algum tipo de incômodo à população brasileira local, pois, cerca de 12 anos após o episódio do banquete, o próprio Antonio Tavares de Almeida escreveria em “Oeste Paulista”:

Era tal a ingerência do estrangeiro na administração pública que, em dois anos de autonomia, o município de Monte Aprazível, o mais importante na economia da Alta Araraquarense, contara ocupados por filhos de outras nações, os seguintes cargos: prefeito, sub-prefeito, delegado e sub-delegado de polícia, juiz de Paz e vereador. O de Potirendaba, também da zona, exibia quadro parecido. O clero na região, quase todo estrangeiro. Praticava-se, nas igrejas, em italiano e espanhol. Não nacionais exploravam por toda a parte, a imprensa. E tanto o padre como o jornalista, salvo exceções sem grande altura, eram de inteligência

abaixo do medíocre. Profissionais expertos, em vez de apóstolos dedicados. (TAVARES ALMEIRA, 1940, 176)

O livro publicado em 1940, no entanto, parece ilustrar um sentimento que só tomaria uma forma mais clara nos finais dos anos de 1930, seja pelo fato da fase da ocupação da região já ter se encerrado, seja pelo contexto internacional que àquela altura já dava sinais claros dos resultados da ascensão do fascismo, do nazismo, do franquismo e da militarização japonesa.

Outros acontecimentos na região trariam à tona enfrentamentos entre imigrantes e brasileiros. Um deles foi o assassinato de uma senhora japonesa por brasileiro de origem pernambucana, seguido do linchamento deste por membros da colônia japonesa. O fato ocorreu em 1934, na então Vila Novo Oriente, atual município de Pereira Barreto e teria origem numa tentativa de estupro frustrada e pela resistência da vítima que seria morta a facadas. Um segundo assassinato ocorreria quando um imigrante japonês tentou salvar a senhora e acabou tendo o mesmo destino. O assassino fugiu para a floresta que circundava a vila. No dia seguinte, ao tentar fugir foi encontrado por um outro imigrante japonês que seria igualmente assassinado pelo brasileiro. O assassino passou então, a ser perseguido por uma multidão de imigrantes japoneses que acabou por linchá-lo.

É curioso perceber, no entanto, que toda a dramaticidade desse episódio acabou sendo utilizada pelo redator gerente do Jornal “A Cidade” como pretexto para uma longa matéria que mais valorizava o desenvolvimento, o progresso e a ordem observadas no local do que ao crime propriamente dito. Os desdobramentos do acontecimento também foram acompanhados pelo jornal sempre por meio de elogios às atitudes dos administradores japoneses da Vila Novo Oriente que teriam encaminhado pessoalmente 10 acusados do linchamento. Infelizmente não há, no jornal, registro do resultado do julgamento. Mas algumas reportagens minimizavam o acontecimento ao ressaltar que a maneira como o brasileiro foi morto não tinha sido, a despeito de sofrido um linchamento, tão violenta e que era difícil identificar quem foram os responsáveis pelos golpes fatais.

Trata-se de uma situação até certo ponto inusitada em que os japoneses aparecem como vítimas do despreparo e da inveja de brasileiros que viviam em Novo Oriente.

Sendo isso assim, e ninguém de boa fé poderá dizer o contrário, não é para admirar que exista uma certa ojeriza do nosso caboclo pelo colono japonês. É isso o fruto de uma espécie de inveja, de despeito que chega a se exhibir no plano da consciência, existindo, no entanto, em estado latente, nos refolhos do inconsciente, sempre pronto a explodir toda as vezes que um fato qualquer venha oferecer ocasião para que esse

sentimento condenável apareça sobre este ou aquele disfarce.” (A CIDADE, 29/4/1934)

Nesse caso, a crítica recai sobre o imigrante nordestino que pelo seu despreparo e, mesmo, inferioridade vingava-se de seus patrões japoneses. A passagem sugere uma sobreposição da condição de classe à de nacionalidade, o que não deixa de ser previsível se considerarmos as alianças do PRP (FAUSTO, 1995), partido ao qual o periódico esteve ligado, até o final dos anos 1930, com a emergente burguesia imigrante. De qualquer modo, o fato é que a ocorrência do crime, do modo como aconteceu, denuncia a existência de conflitos ainda que, muitas vezes, permanecessem latentes.

IMIGRAÇÃO E DIREITOS NA NOROESTE PAULISTA

Os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e o debate sobre a imigração teve pouco ou praticamente nenhuma repercussão nos jornais utilizados como fonte. No período que se seguiu, a fase mais intensa dessa discussão teve como protagonista um deputado da cidade de São José do Rio Preto, foi encontrado apenas uma pequena nota no dia 29 de abril de 1934 noticiando que a imigração seria regulamentada por lei ordinária.

Antonio Tavares de Almeida, autor de Oeste Paulista, como já vimos, foi uma personagem política bastante presente na região e atuou na direção do jornal “A Cidade”, como vereador e prefeito de Monte Aprazível, e subdelegado de polícia em São José do Rio Preto.

O autor, ao ser ouvido na Assembléia Nacional Constituinte em 1934, na ocasião do debate entre Theotônio Medeiros de Barros e Moraes Andrade, posiciona-se favoravelmente à presença japonesa na região:

Fôramos chamados nominalmente como testemunhas na Assembléia Nacional Constituinte, quando do rumor que produziu a famosa oração do deputado Theotônio Medeiros de Barros, sobre a imigração estrangeira. (A CIDADE, 26/05/1934)

Justifica seu posicionamento com base em sua experiência e conhecimento sobre a situação e posiciona-se de maneira favorável e abonadora à presença de imigrantes japoneses na região noroeste paulista

Estudar o japonês como trabalhador e como ele étnico brasileiro do futuro, era a missão que tínhamos. Não era pela primeira vez estudioso *in loco* destas questões. Como delegado de polícia em Santo Anastácio e

Catanduva, tivemos a ocasião de ver de perto e com atenção a vida de colonos japoneses. Em Novo Oriente voltamos a vê-lo mais demoradamente, e sob a disciplinada organização de uma empresa ainda caracteristicamente nipônica. As nossas conclusões são pela imigração japonesa. (A CIDADE, 26/05/1934)

Não podemos esquecer que Tavares de Almeida esteve em Novo Oriente acompanhando a “apuração dos fatos” relacionados aos assassinatos e ao linchamento em 1934.

A despeito do acirrado debate na Assembléia Nacional Constituinte, é interessante notar que não foram encontradas, nas reportagens e entrevista com Theotônio Medeiros de Barros nos jornais “A Notícia” e “A Cidade”, referências sobre sua posição em relação aos imigrantes japoneses. Esse “silêncio” sugere a existência de um possível “filtro” local dos jornais, reconhecidamente ligados ao Partido Republicano Paulista, ou uma redefinição do discurso do deputado quando estava na região. Ao contrário, a idéia de que a presença de imigrantes representava uma ameaça chegava à região com “pitadas” de ironia e provocação política.

No dia 09 de novembro de 1934 é publicada, no “A Notícia”, uma matéria sobre o perigo alemão, a qual reproduz uma denúncia de leitor no “Diário de Notícias” do Rio de Janeiro em que se denuncia a eleição de deputado constituinte originário de São Leopoldo. O eleitor se diz inconformado com o fato de que “tudo no deputado era alemão”: discurso, amigos...:

Discordamos do jornal, que se referiu ao caso como o perigo alemão. Quanto muito, o que podemos ver nisso, é um ‘perigo gaúcho, o que é muito diferente. Mas estamos cercados de tantos perigos, presentemente, que mais um ou menos, mesmo sendo gaúcho, já não nos atemoriza.”(A NOTÍCIA, 1934)

A ironia, possivelmente, se dirigia às forças políticas que, naquela altura dos acontecimentos, já articulavam a eleição indireta de Getúlio Vargas e manutenção do Poder. Interessa considerar que para o PRP e/ou seus simpatizantes acolher os imigrantes como aliados e os gaúchos como adversários, numa inversão prática do princípio político ideológico, segundo o estrangeiro, representava ameaça à segurança nacional.

O envolvimento de imigrantes nos enfrentamentos entre o PRP e seus adversários políticos já havia ocorrido, a exemplo do caso da colônia espanhola em 1928 em Monte Aprazível. A resposta do então Diretor do “A Cidade”, Antonio Tavares de Almeida, às provocações dos adversários políticos do PRP veio em dois níveis, primeiro num plano moral, questionando o fato de que seus adversários já haviam, em outras

situações e por motivos diversos, unido-se a estrangeiros. Depois, do ponto de vista legal, evoca a legislações de 1907 e 1927, com base nas quais procura demonstrar que seus aliados já haviam se naturalizados ao se casarem com brasileiros e, com elas, terem tido filhos, e por serem proprietários de bens e imóveis no Brasil, fatos que lhes conferiam, legalmente, cidadania brasileira.

[...] o estrangeiro se interessando pela vida política do paiz, já é uma assimilado, máxime o fazendo sem nada que o lembre o espírito de sua terra de origem, vivendo vida brasileira, dentro de nossas leis e amando nossa terra. (A CIDADE, 14/10/1928)

Embora ainda não tenhamos tido acesso aos arquivos das Câmaras Municipais de São José do Rio Preto e Monte Aprazível, os jornais consultados, em especial “A Cidade” de Monte Aprazível, publicavam quase semanalmente as atas das sessões da Câmara de Vereadores e em nenhum caso foram observados registros de leis ou decretos municipais voltadas a imigrantes e suas atividades na região. No Jornal “A Cidade” em sua edição do dia 28/01/1934, é publicado o Ato 32 da Prefeitura de Monte Aprazível que regulamentava o comércio no município e não se encontra nenhuma restrição direta voltada às atividades de imigrantes. No Art. 8º estabelecem-se regras para os mascates e negociantes ambulantes:

Os mascates ou negociantes ambulantes não poderão exercer a seu comércio em qualquer ponto da cidade se mostrarem competentemente habilitados com o alvará de licença da Câmara sob as penas do artigo 1º (A CIDADE, 28/01/1934).

E é só, nenhuma referência quanto à nacionalidade dos comerciantes e a possíveis medidas discriminatórias.

Conclusão

No início dos levantamentos de dados e de bibliografia, tínhamos como hipótese que as leis municipais tais como as federais expressariam uma intenção de restringir a entrada de imigrantes no Brasil e cercear alguns de seus direitos individuais, como os de comunicação e de organização.

No presente artigo, procuramos refletir sobre a situação legal dos imigrantes no Brasil, em especial na região Noroeste do Estado São Paulo. Sugerimos que parte das tendências observadas no debate político sobre imigração no Brasil tem origem nas mudanças legais ocorridas nos EUA, principalmente, no início da década de 1920.

A bibliografia consultada indica que os motivos que levaram ao debate sobre a imigração referem-se à competição com a mão de obra nacional, à capacidade de miscigenação dos imigrantes e sua contribuição para o “branqueamento” e ao perigo que representavam a segurança. Esse debate teve como pano de fundo a ascensão do ultranacionalismo em várias partes do mundo, de diversas maneiras e intensidades como são os casos da Itália, Alemanha, Japão e dos EUA. No Brasil essas preocupações podem ser encontradas num conjunto de leis federais entre 1891 a 1934. O que se observou foi um crescimento gradativo da necessidade de impor restrições à entrada de imigrantes, como nacionalidade, ocupação e cotas, fato que se acentuou na década de 1920 e culminou nos parágrafos 6º e 7º do artigo 121 da Constituição Federal de 1934

Esse debate foi, a princípio polarizado no Estado de São Paulo pelo Partido Republicano Brasileiro e pelo Partido Democrático. Verificou-se que, se no plano de debate políticos pode-se falar numa diferença considerável do discurso de cada um desses partidos, na prática, as relações com os imigrantes eram menos claras.

Nos municípios de São José do Rio Preto e de Monte Aprazível, considerando as fontes empregadas e o contexto histórico e político, marcado pela decadência do PRP e pela consolidação do poder de Vargas, tudo indica que a imigração e a conseqüente presença de imigrantes não apareciam como problema. Ao contrário, as divergências políticas, pelo menos do ponto de vista do PRP, colocavam os imigrantes mais como possíveis aliados do que como um problema político.

Não podemos esquecer que essa situação se devia, também, à importância econômica dos imigrantes na agricultura, no comércio, além de terem sido responsáveis pela modernização da região como é o caso de Novo Oriente.

As relações entre a elite política local e os imigrantes precisam, ainda, ser pensadas como resultado da sobreposição da condição classe com a origem étnica. Na verdade, o que parece ter ocorrido foi uma aproximação de duas, entre as elites política brasileira e a econômica estrangeira. Isso pode ser confirmado, por exemplo, pelo episódio de Novo Oriente onde o linchamento é praticamente justificado pelo despreparo, indolência e inveja que trabalhadores brasileiros nutriam em relação aos japoneses, empreendedores, organizados e ordeiros.

Com base nessas informações, é possível dizer que a proximidade entre brasileiros e imigrantes os tornavam menos concorrentes e mais colaboradores nas tarefas de ocupação e exploração econômica da região noroeste paulista e, por isso, os aspectos cerceadores em relação aos imigrantes pelas leis federais, parecem não ter

refletido de maneira pontual e sistemática no ordenamento legal municipal e, conseqüentemente, no cotidiano das relações entre brasileiros e imigrantes

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CIDADE. Monte Aprazível. 1926 – 1934

A NOTÍCIA. São José do Rio Preto. 1926 – 1934

ALMEIDA, A. Tavares de. *O oeste paulista*. Rio de Janeiro: Ed. Alba, 1940.

BRASIL. 1934. *Constituição Federal*. Disponível em:
<http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm.>
Acessado: 4 maio 2005.

ENNES, Marcelo Alario. *A construção de uma identidade inacabada: nipo-brasileiros no interior do Estado de São Paulo*. São Paulo: Unesp, 2001.

FAUSTO, Boris. Imigração e participação política. In: FAUSTO, Boris. et al. *Imigração e política e São Paulo*. São Paulo: Editora Sumaré, 1995.

GAY, Peter. *O cultivo do ódio*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, p. 2001.

LEÃO NETO, Valdermar Carneiro. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930 – 1934): Contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 1989.

O MUNICÍPIO. São José do Rio Preto. 11/09/1919

REWORÊDO, Júlio. *Immigração*. São Paulo: Editoria Paulista, 1934

SCHWARCS, Lilia Moritz. *Racismo no Brasil*. São Paulo: PubFolha, 2002.

TRUZZI, Oswaldo. *De mascates a doutores. Sírios e libaneses em São Paulo*. São Paulo: Editora Sumaré, 1992.

TRUZZI, Oswaldo. *Patrícios: sírios e libaneses em São Paulo*. São Paulo: Hucitec, 1997.